



**ATA DA REUNIÃO DE
VINTE E OITO DE MAIO DE 2024**

-----No dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Góis, sob a presidência do senhor António Rui de Sousa Godinho Sampaio, na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: José Alberto Domingos Rodrigues, Nuno Miguel Martins Bandeira, Graciano Antunes Rodrigues e Bárbara Patrícia Correia Serra. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto. -----

-----O senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos.-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1.1. – FALTAS -----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----

2 – PÚBLICO-----

3 – ORDEM DO DIA -----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

3.2 – ERSAR/RELATÓRIO DE AUDITORIA À CONCESSÃO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DA ERSUC-----

3.3 – CIM RC/ACORDOS DE REGULAÇÃO 2024 (TRANSPORTES)-----

3.4 – ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DA BEIRA LITORAL/44º GRANDE PRÉMIO ABIMOTA-----

3.5 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2024/500.10.302/8-----

3.6 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2024/500.10.302/9-----

3.7 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2024/500.10.302/10-----

3.8 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2024/500.10.302/11-----

3.9 – LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E DE RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº2024/450.10.064/1-----

3.10 – LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E DE RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº2024/450.10.064/2-----

3.11 – APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REMODELAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA EB 2/3 DE GÓIS/RATIFICAÇÃO-----

3.12 – EMPREITADA: BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS E REDE VIÁRIA NA FREGUESIA DE GÓIS-----

3.13 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº8/2024 - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº7 E ALTERAÇÃO AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº5-----

3.14 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-----

3.14.1 – ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E RECREATIVA DE GÓIS -----

3.14.2 – LOUSITÂNEA – LIGA DOS AMIGOS DA SERRA DA LOUSÃ-----

3.14.3 – CENTRO PAROQUIAL DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA FREGUESIA DE ALVARES -----

3.14.4 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS-----

3.14.5 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS-----

3.14.6 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS-----

3.14.7 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA-----

3.15 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA -----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS – Não houve.-----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – O senhor Presidente relativamente às questões apresentadas na reunião anterior pelos senhores Vereadores procedeu à entrega do documento relativo a todas as fases do processo de aquisição de 1/6 do terreno do Centro de Saúde. No que concerne à legislação que regula a construção e execução dos Parques de Autocaravanas referiu que Parque de Autocaravanas de Ponte do Sótão foi construído ao abrigo da Portaria nº1320/2008, de 17 de novembro, plasmando o nº1, do artigo 29º, *“que são áreas de serviço os espaços sinalizados que integrem uma ou mais estações de serviço, equipadas nos termos do artigo 27.º, destinados exclusivamente ao estacionamento e pernoita de autocaravanas por período não superior a setenta e duas horas”,* e, o nº3, refere que *“As áreas de serviço não integradas em parques de campismo e de caravanismo devem dispor de serviço de receção presencial ou automático disponível vinte e quatro horas por dia.”,* ou seja, as chamadas ASAS necessitam de cumprir esta imposição, sendo que a Câmara Municipal já foi contactada por uma empresa para a implementação deste serviço automático em virtude de existirem áreas de serviços de autocaravanas (ASA) que possuem dispositivos automáticos para acesso e

pagamento no tempo de permanência nas áreas. O artigo 27º refere que *“Os parques que admitam caravanas e autocaravanas devem dispor de estações de serviço na proporção de uma para cada 30 unidades, localizadas em zona do parque de fácil acessibilidade. As estações de serviço devem estar revestidas com materiais impermeabilizados e dispor de equipamento próprio para: Escoamento de águas residuais; Esvaziamento de WC químico/sistema de lavagem e despejo de cassetes sanitárias; Abastecimento de água potável; Despejo de resíduos sólidos urbanos.”*, sendo que a construção do Parque de Autocaravanas de Ponte do Sótão foi efetuado ao abrigo desta legislação, pelo que a designação que consta na placa de direção está correta, em conformidade com a referida legislação.-----

-----Relativamente ao Orçamento Participativo referiu que se tem feito um esforço para que este processo participativo tenha a importância para o qual foi criado tendo uma verba do orçamento municipal de cinquenta mil euros para que os cidadãos possam apresentar propostas que sejam uma mais valia no sentido de valorizarem o nosso território. Felizmente, o processo do Orçamento Participativo 2025 encontra-se a decorrer melhor do que no ano transato, estando na fase de submissão de propostas que decorre no mês de abril a maio. Esta fase permitiu a todos os cidadãos naturais, residentes, trabalhadores ou estudantes no concelho associarem-se às quatro sessões informativas e participativas realizadas nas freguesias do concelho. No período de 18 a 22 de maio foram submetidas quatro propostas na plataforma, 2 ao Orçamento Participativo Jovem e 2 ao Orçamento Participativo Geral, estando presentemente a decorrer a votação na plataforma a fim de estabelecer a ordenação das propostas apresentadas, em conformidade com o estabelecido no Regulamento. Referiu que em cada sessão participativa e na submissão de propostas na plataforma do OP Góis passam para a fase de análise técnica 3 propostas em cada uma das situações anteriormente referidas. As propostas que passam à fase de análise devem ser graduadas por ordem decrescente dos votos. No Orçamento Participativo Jovem foram apresentadas quatro propostas, sendo o mesmo número apresentado ao Orçamento Participativo Geral. Seguidamente, deu conhecimento das fases do Orçamento Participativo de Góis 2025 que irão decorrer nos próximos meses. Referiu que apesar de concordarmos que poderá ser feita uma análise ao Regulamento e à forma como atualmente o O.P. é executado, não pode deixar de fazer referência ao trabalho da Equipa Técnica no sentido de mobilizar os cidadãos e de apelar à participação para que sejam apresentadas propostas que

possam valorizar o Orçamento Participativo e o fim para que o mesmo foi criado.-----

-----No âmbito do Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial (SICE) do Portugal 2030 informou que, no final do dia de hoje, irá realizar-se, na sede da CIM RC, uma sessão de esclarecimentos sobre as candidaturas aos primeiros dois avisos do apoio à Inovação Produtiva, dirigidos a PME. Esses incentivos destinam-se a projetos que visem melhorar as capacidades produtivas das PME e desenvolver soluções inovadoras, digitais e sustentáveis. Os projetos devem focar-se na produção de novos bens e serviços, melhorias na produção atual, e na adoção de processos ou métodos significativamente melhorados de fabrico, logística, distribuição, organizacionais ou de marketing. Nesse sentido, referiu ser pretensão do Município a realização de uma sessão dirigida aos nossos empresários porquanto existe um valor direcionado exclusivamente para investimentos em territórios de baixa densidade, sendo importante os nossos empresários terem conhecimento deste incentivo por forma a poderem vir a submeter candidatura de forma a poderem melhorar o seu negócio.-----

-----Prosseguiu informando que a CCDRC atribuiu a distinção de Empresa Gazela 2023 a 135 empresas da região Centro, entre estas uma do concelho de Góis, a Fapie, Caixilharias, Lda., sediada na vila de Góis. Informou que esta distinção é atribuída devido ao rápido crescimento alcançado num curto espaço de tempo, em termos de emprego e volume de negócios. A cerimónia decorreu em Vagos, no passado dia 22 de maio, na qual esteve presente a Gerência da empresa tendo-se associado à entrega deste prémio, tendo reiterado as suas felicitações aos Gerentes e Trabalhadores da empresa pelo trabalho desenvolvido, meritório da atribuição deste galardão apresentando um voto de reconhecimento à empresa.-----

-----Mais informou que no âmbito dos “Prémio da ANAM” numa promoção da Associação, com o objetivo de reconhecer, no plano nacional, estudos, artigos, trabalhos de investigação científica e jornalística e trabalhos de âmbito escolar relacionados com matérias que valorizem e dignifiquem as Assembleias Municipais e o seu papel na organização democrática dos municípios, a turma do 7º A do Agrupamento de Escolas de Góis alcançou o 1º lugar do Prémio Trabalhos de Âmbito Escolar no âmbito do projeto SEEDS – Sementes Empreendedoras para o Desenvolvimento Sustentável, co-financiado pelo programa Erasmus +, felicitando alunos e professores envolvidos neste projeto.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu associar-se às felicitações dirigidas à empresa a Fapie, Caixilharias, Lda, votos extensivos à turma do 7º A do Agrupamento de Escolas de Góis pelo Prémio Trabalhos de Âmbito Escolar da ANAM, reconhecendo desta forma o trabalho desenvolvido com o projeto SEEDS.-----

-----Seguidamente, referiu que se aproximando as férias letivas é pratica do Município desenvolver o programa ATL pelo que questionou se o programa já se encontra elaborado e quais as atividades que estão previstas dinamizar.-----

-----O senhor Presidente referiu que efetivamente o programa ATL Verão 2024 já se encontra elaborado tendo sido programado em função das idades das crianças que irão participar, em virtude de tal como nos anos transatos, o programa ser aberto a crianças com idades compreendidas entre os 03 e os 14 anos, pelo que foram escolhidas atividades para as diversas faixas etárias, havendo um conjunto de ações lúdicas e socioculturais, as quais serão dinamizadas pelos Técnicos da Câmara Municipal, dentro e fora do concelho, para que as férias de verão sejam enriquecedoras a vários níveis para as crianças que as irão frequentar, podendo facultar o programa à senhora Vereadora.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues primeiramente agradeceu a relação entregue sobre os processos de obras particulares existentes no Município. Segundo, referiu associar-se ao Prémio Empresa Gazela atribuído à Fapie, Caixilharias, Lda, distinção motivo de orgulho por termos mais uma empresa, no concelho, a ser galardoada, com um prémio devido ao seu ritmo de crescimento, facto que é de saudar. Terceiro felicitou também a turma do 7º A do Agrupamento de Escolas de Góis pelo reconhecimento feito pela ANAM com a atribuição do 1º lugar do Prémio para Trabalhos de Âmbito Escolar, felicitações extensivas aos professores e a toda a comunidade escolar.-----

-----Quanto à atribuição de topónimos e colocação da respetiva toponímia em algumas aldeias do concelho questionou qual o ponto de situação da colocação das placas toponímicas em falta na aldeia de Piães, S. Martinho, e em outras localidades da freguesia de Góis. Ainda sobre placas referiu que junto à capela do Mártir, freguesia de Góis, foram retiradas as placas identificativas da localidade de Carcavelos e Central Elétrica de Monte Redondo, pelo que solicitou que as mesmas sejam recolocadas a fim de informar quem desejar deslocar-se à aldeia. Sobre esta

aldeia referiu que no início estrada que serve a mesma existia um espelho convexo para tráfego exterior o qual foi destruído pelo que pediu a sua substituição de modo a facilitar a visibilidade a quem por ali circula. -----

-----Por último, na sequência da reunião com a Santa Casa da Misericórdia de Góis foram apresentadas algumas questões que necessitariam do apoio da Câmara Municipal para as resolver pelo que solicitou o ponto de situação do processo.-----

-----O senhor Presidente em relação à toponímia referiu que os serviços se encontram a colocar placas toponímicas em alguns locais não tendo informação dos respetivos locais pelo que irá averiguar, assim como as placas identificativas da aldeia de Carcavelos e da Central Elétrica de Monte Redondo, bem como irá dar indicação aos serviços para substituição do espelho de trânsito. Em relação à questão da Santa Casa da Misericórdia de Góis referiu que o senhor Provedor apresentou algumas candidaturas no âmbito do Regulamento Municipal para Atribuição de Subsídios, pelo que irá ser atribuído um apoio de acordo com a disponibilidade financeira do Município, pelo que oportunamente será presente ao Executivo.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues iniciou a sua intervenção fazendo alusão à reunião tida com a Santa Casa da Misericórdia de Góis de Góis, a qual já foi há algum tempo, pelo que, apelou para que a decisão da Câmara Municipal fosse mais célere, uma vez que até à data a Vereação ainda não obteve qualquer informação sobre os pedidos efetuados. -----

-----De seguida, referiu associar-se às felicitações endereçadas à Fapie, Caixilharias, Lda, pelo Prémio Gazela, votos extensivos aos alunos do 7ª A Prémio do Agrupamento de Escolas de Góis pelo facto do seu Projeto ter sido distinguido pela ANAM com o 1º lugar para Trabalhos de Âmbito Escolar.-----

-----Relativamente à instalação de um sistema de bombagem para abastecimento de viaturas dos bombeiros, em Alvares, referiu que pelo que se apercebeu numa das intervenções na sessão da Assembleia Municipal é que a obra ainda não se encontra concluída, pelo que solicitou informação sobre o estado desta uma vez que aproximando-se o período mais quente do ano fará todo o sentido que este sistema esteja em funcionamento. Ainda nesta freguesia, referiu que foi aumentada a rede de iluminação pública em Roda Cimeira e no acesso ao cemitério local, porém na restante localidade a mesma é diminuta, realçando a falta de luminárias à entrada da povoação. -----

-----Relativamente à revisão do PDM referiu ter-lhe sido facultada informação que parte do local onde se encontram instalados os Passadiços de Vila Nova do Ceira se encontram na freguesia de Serpins, concelho da Lousã, partindo do princípio que tal situação se deve ao facto à delimitação administrativa pelo que, decorrendo ainda a revisão ao Plano Diretor Municipal faria todo o sentido que esta situação fosse revista. Sobre os limites administrativos do concelho questionou se o processo já sofreu algum tipo de desenvolvimento desde a última prestação de esclarecimentos. -----

-----Relativamente ao Parque de Autocaravanas de Ponte do Sótão referiu ter constatado que, e finalmente, já se encontram no local os candeeiros, julgando estar em falta ainda o abastecimento de água e o melhoramento dos acessos, pelo que questionou se este espaço estará disponível a partir desta época balnear, até pelo simples facto desta obra já se prolongar há bastante tempo. Ainda nesta localidade, questionou para quando é que estão concluídas as obras no cemitério a fim de que possa vir a ser concluído um processo pessoal que, dura há mais de um ano, sendo que pela informação anteriormente disponibilizada, faltava somente a parte da pintura no anexo ali construído, entendendo ter passado tempo suficiente para que os trabalhos em questão se concluíssem. -----

-----Relativamente ao piso na EN2, assunto amplamente abordado em sede do Executivo, lembrou que o senhor Presidente, no passado verão, em reunião da Câmara Municipal, informou que a situação em questão se iria retificar, sendo certo que temos o verão à porta e ainda nada foi feito, questionando o que se pretende fazer para resolver este problema.-----

-----O senhor Presidente em relação à Santa Casa da Misericórdia de Góis referiu que as candidaturas foram objeto de análise por parte do Técnico que acompanha o processo, assim como as de outras entidades, sendo que após os processos reunirem as condições, serão estes objeto de atribuição de apoio financeiro, dentro das possibilidades do orçamento municipal, pelo que oportunamente será presente ao Executivo o Mapa de Transferências Correntes com o respetivo valor. Quanto ao sistema de bombagem para abastecimento de viaturas de bombeiros, em Alvares, referiu que os trabalhos se encontram a decorrer a fim desta obra ser brevemente concluída. Sobre a ampliação da rede de iluminação pública de Roda Cimeira referiu que a mesma resultou de um pedido apresentado à Câmara Municipal apelando a quem poderá estar a seguir a reunião para que identifique os locais onde se verifique a falta de postes de iluminação pública

para informar a Câmara Municipal, procedimento que também irá solicitar aos serviços para reverem essa mesma questão. Em relação à questão dos Passadiços da Candosa referiu não haver novidades, reiterando a informação anteriormente prestada, ou seja, por força da CAOP, elaborada com base na Carta Militar, uma parte da Freguesia de Vila Nova do Ceira, ficou no concelho da Lousã, constando no PDM da Lousã. Na revisão do nosso PDM houve uma sobreposição de território da zona em questão, estando abrangida uma área no Vale da Lapa e do Cabril e, eventualmente, também dos Passadiços da Candosa. Apesar das intervenções e solicitações do Município de Góis no sentido do Município da Lousã reconhecer aquele território como do concelho de Góis, nunca houve esse mesmo reconhecimento, sendo que a última informação tida por parte do Município da Lousã é que não se reconheciam nos moldes propostos, ou seja, reconhecer toda aquela zona como território do concelho de Góis, o que se pretendia era que nós solicitássemos apenas uma determinada área que não incluísse o Cabril, naturalmente que não concordamos, nem queremos que isso aconteça, porquanto era dar a intenção que iríamos abdicar do nosso território, e não o fizemos. Mais referiu que essa zona não poderia ser incluída no nosso PDM, sendo que junto da CCDRC conseguimos que depois do documento estar em discussão, tendo sido também apresentada reclamação ao PDM do Município da Lousã na área em questão, que a mesma fique como área em conflito, ou seja, as alterações da limitação territorial não se irão efetuar, a não ser que haja acordo, e, no caso em questão não o há, terá que ser resolvida de forma litigiosa, sendo que somente a Assembleia da República é que tomará a decisão por ser o órgão com competência para fazer alterações às limitações territoriais, ou, em última instância, a solução passará por um processo judicial, o qual somente poderá ser interposto quando ambos os PDM's estiverem em vigor, para que possa ser mais um instrumento de prova para juntar à ação judicial que teremos que interpor. Ainda sobre este assunto referiu que já tomou procedimentos junto da DGT, CCDRC, PDM da Lousã, cuja reclamação até à data não foi objeto de resposta, pelo que as diligências sobre este processo se encontram em desenvolvimento. Assim que o nosso PDM entrar em vigor será interposta a respetiva ação para que possa vir a ser decidida em tribunal, tendo a consciência que se trata de um processo moroso. Em relação ao Parque de Autocaravanas referiu que quando foram colocar os postes de iluminação os serviços municipais tiveram que intervencionar o local onde estes iriam ser colocados esperando que todos os trabalhos estejam concluídos antes do verão. Em

relação ao cemitério referiu que a última informação prestada é que foi realizada a pintura exterior do equipamento estando em falta somente a pintura do interior, estando apenas este serviço em falta entendendo que, possivelmente, o serviço poderá estar concluído. Quanto ao piso da EN2 referiu que a intervenção junto ao Caracol terá que ser feita conjuntamente com a APIN, tendo a mesma já sido agendada para execução, mas devido ao facto de que para avançar com os trabalhos teremos que ter parecer da REN, RAN e da Rede Natura, a obra encontra-se parada, caso os mesmos não fossem necessários a obra já estaria realizada. -----

-----Dada a palavra o senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues agradeceu os esclarecimentos relativamente aos assuntos por si questionados, realçando que sobre o diferendo com o Município da Lousã, só agora é que teve conhecimento que, é necessário o PDM estar em vigor para se poder passar para a fase seguinte, a da clarificação dos limites ora em disputa.-----

-----O senhor Presidente sobre o PDM referiu que já teria dado conhecimento das fases pelo as quais o processo teria que passar, tendo dado conhecimento das palavras que ora proferiu aquando a apresentação do PDM na freguesia de Vila Nova do Ceira e também em sede do Executivo.-----

-----O senhor Vice Presidente fez alusão ao Espetáculo Insónia, protagonizado por Fernando Mendes, o qual foi um êxito, sendo intenção da Câmara Municipal trazer mais espetáculos do género porquanto se associou ao mesmo muito público.-----

-----Seguidamente endereçou felicitações ao goiense Tiago Brito, treinador de futebol dos juniores do Clube Desportivo de Mafra, pelo facto de em dois anos consecutivos ter trabalhado no sentido de o Clube ter passado à 1ª Divisão Distrital, facto que merece ser aplaudido.-----

-----Relativamente à atribuição de subsídios referiu que de acordo com o Regulamento os processos terão que estar devidamente instruídos para que possam ser analisados para que as candidaturas sejam aprovadas superiormente, para que possam ser presentes ao Executivo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2 – PÚBLICO: -----

-----a) O senhor César Ramos Ribeiro na sequência das palavras sobre a limitação administrativa do concelho na freguesia de Vila Nova do Ceira, nomeadamente na zona onde se encontram instalados os Passadiços da Candosa, referiu que a entidade responsável pela questão é a DGT porquanto a situação foi alertada desde 1982, uma vez que a CAOP substituiu a Carta Militar sem

que questionasse o Município de Góis sobre a alteração feita, tendo essa mesma alteração sido aceite porquanto estava em vigor a alteração ao PDM e não aceitando o que nos foi proposto o processo seria moroso, segundo informação que na altura foi prestada pela responsável pelos serviços.-----

-----O senhor Presidente referiu estranhar que o Município da Lousã tenha aceite uma área que até à data não era do seu território, estranhando esse facto, uma vez que o procedimento correto a tomar junto da competente entidade era reclamar que a área em questão não pertencia ao seu território.-----

-----Dada a palavra o senhor César Ramos Ribeiro sobre todo este processo e o que envolve o mesmo questionou se o senhor Presidente tem conhecimento se a Câmara Municipal da Lousã licenciou algum projeto de obras na Murtinheira, tendo afirmado que a Câmara Municipal de Góis licenciou alguns projetos para esta zona, havendo documentos na conservatória que definem o limites desses projetos, acrescentando a este facto o BUPI que define bem as áreas, não entendendo o porquê do diferendo existente com o Município da Lousã. -----

-----O senhor Presidente referiu que o assunto em questão foi pela primeira abordado na DGT por este Executivo, pelo que o que está determinado é que as alterações à limitação territorial só poderão ser concretizadas através de deliberação da Assembleia da República. Efetivamente trata-se de um erro que foi efetuado com base na carta militar, sendo que a CAOP nunca quis alterar a limitação administrativa em função da retificação da carta militar efetuada, estando determinado que tem que ser a Assembleia da República a determinar a reposição do território de Góis.-----

-----Dada a palavra o senhor César Ramos Ribeiro referiu que foi a própria Assembleia da República a determinou o que está atualmente em vigor conforme publicação em Diário da República.-----

-----Sobre esta questão o senhor Presidente referiu que a referida publicação possivelmente resultou da carta administrativa.-----

-----O senhor César Ramos Ribeiro referiu que resultou da carta militar corrigida, referindo que na presidência do senhor Eng.º Augusto Nogueira Pereira foi feito levantamento da área territorial, por parte do exército, tendo a sua pessoa, enquanto trabalhador da Câmara Municipal, detetado um erro na mesma relativamente à zona em questão em Vila Nova do Ceira,

tendo sido dada indicação a si para tomar os procedimentos necessários junto da competente entidade tendo para o efeito tomado diligências no sentido de reporem o território. Mais referiu ter-se deslocado um Oficial ao nosso território para reunião sobre o assunto, na qual esteve presente, e informou que iria tomar os procedimentos necessários para que fosse corrigida a limitação, tendo sido publicados os novos limites na carta militar, tendo para o efeito a CAOP limitado a área como anteriormente se encontrava, sem qualquer alteração à limitação administrativa. Referiu não ter tido conhecimento à data que ambos os Municípios tenham sido ouvidos pela DGT, não entendendo o facto de a DGT ter alterado uma decisão do Conselho de Ministros.-----

-----O senhor Presidente referiu que presentemente temos factos concretos, i.e., a limitação do território de Góis, a carta administrativa, documento considerado para efeitos do PDM pela CCDRC, a qual somente será alterada por decisão da Assembleia da República.-----

-----Dada a palavra, o senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu tratar-se de uma situação que se prolonga há já algum tempo, uma vez que quando foi responsável pelos Censos dos anos de 1981 e 1991, esta situação foi detetada precisamente por causa da povoação de Chapinheira, já nessa altura esta localidade não era considerada como sendo do concelho de Góis, alertando para este facto por entender que também os limites nesta zona não estão bem. Quanto aos procedimentos tomados sobre todo este processo referiu ter conhecimentos que no Mandato anterior também foram tomados alguns, nomeadamente com o Município da Lousã, no sentido de retificar a situação relativa ao Vale da Lapa, procedimento continuado no presente Mandato. Acrescentou não ter conhecimento se foram diligenciados contactos com a DGT, apenas é do seu conhecimento os contactos realizados com o Município da Lousã, originados e devido á manifestação de interesse da Lusiaves na implementação de uma unidade fabril naquela zona.-----

-----O senhor Presidente referiu que se fala muito do Vale da Lapa e do Cabril por causa da delimitação administrativa, havendo também uma delimitação com os concelhos de Arganil e Vila Nova de Poiares, tendo dos procedimentos tomados com os Municípios e respetivas Freguesias sido a freguesia de Pombeiro da Beira a única que apresentou uma resposta positiva. Sobre a proposta apresentada pelo Município da Lousã apenas entendem reconhecer toda a área menos a zona do Cabril, sendo evidente que o Município de Góis não aceita a proposta nestes

moldes, uma vez que esta área pertence ao Município de Góis e não iremos abdicar da mesma, estando a Câmara Municipal a tomar as devidas démarches para que este assunto seja devidamente resolvido.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia nove de maio do ano em curso, sendo assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou.-----

-----De acordo com o nº3, do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo, o senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues não participou na votação por não ter estado presente na sessão a que a mesma respeita.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.2 – ERSAR/RELATÓRIO DE AUDITORIA À CONCESSÃO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS

URBANOS DA ERSUC – O senhor Presidente referiu que sobre o assunto a ERSAR remeteu o relatório de auditoria à concessão do serviço de gestão de resíduos urbanos da ERSUC aprovado pelo Conselho de Administração da ERSAR. A referida auditoria teve como enquadramento o facto de, no âmbito de diligências instrutórias complementares desenvolvidas pela ERSAR no que respeita ao projeto de decisão de proveitos permitidos e tarifas reguladas da concessionária para o período regulatório 2022-2024 terem sido expostas pelos municípios utilizadores posições de insatisfação e preocupação relevantes sobre a atividade da concessionária e foi realizada nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 10/2014, de 6 de março. Concluídas as etapas de análise documental e de trabalho de campo para recolha de informação sobre a atividade desenvolvida pela ERSUC, foi elaborado o relatório de auditoria, que apresenta conclusões e recomendações no domínio da caracterização e evolução da atividade, com destaque para a recolha seletiva, dos compromissos da concessionária em termos de objetivos de serviço público e do relacionamento entre a concessionária e os utilizadores do serviço. No âmbito de diligências instrutórias complementares desenvolvidas pela ERSAR no que respeita ao processo de decisão dos proveitos permitidos e tarifas reguladas da ERSUC para o período regulatório 2022-2024, os municípios utilizadores do sistema transmitiram à ERSAR posições de insatisfação e preocupação

sobre a prestação do serviço de gestão de resíduos urbanos. Por considerá-las relevantes e por se enquadrar no âmbito das suas competências o conselho de administração da ERSAR decidiu realizar uma auditoria à atividade da concessionária, com o objetivo de avaliar alegações de ineficiências e incumprimentos por parte da ERSUC apresentadas pelos representantes dos municípios, incidindo, para o efeito, sobre a verificação e qualificação: do cumprimento das obrigações de serviço público, conforme previstas no contrato de concessão; da eficácia e eficiência da prestação do serviço, abrangendo as vertentes de: planeamento e gestão de recursos (p.e. viaturas, circuitos de recolha); interface com o utilizador (p.e. ecopontos, lavagens de ecopontos, reclamações), desconhecendo se estes alguma vez foram lavados; sustentabilidade ambiental (p.e. taxa de deposição em aterro, taxas de recuperação/aproveitamento de materiais); da evolução do cumprimento das obrigações de serviço público e das condições de prestação do serviço (pontos anteriores). Como âmbito temporal, e face ao teor das críticas apresentadas pelos municípios, entendeu-se considerar o período compreendido entre 2014 e o ano anterior ao arranque da auditoria, 2022. Das conclusões do relatório, o qual é abrangente, referiu que atendendo ao enquadramento exposto, da auditoria realizada não foram identificados indícios de inação deliberada ou negligente de gestão da ERSUC, sem prejuízo de terem sido reconhecidos aspetos a corrigir e oportunidades de melhoria a nível operacional, do cumprimento dos compromissos assumidos pela concessionária e da sua relação com os utilizadores, ou seja: Reforço da acessibilidade ao serviço de recolha seletiva multimaterial; Otimização da produtividade dos ecopontos; Identificação de circuitos com potencial de otimização das taxas de baldeação; Reforço da lavagem de ecopontos e, em articulação com as entidades gestoras em baixa, da limpeza da sua envolvente e fiscalização de deposições abusivas; Maior sensibilização da população para a adesão à separação de resíduos e correta utilização dos ecopontos; Reforço da articulação entre municípios e concessionária nas áreas de comunicação e utilização do espaço público, atendendo às áreas de interface dos serviços; Avaliação do potencial de afinação das operações de triagem face à viabilidade de escoamento dos materiais; Sistematização de elementos/procedimentos que permitam auditoria e controlo interno sobre a verificação de cumprimento de OSP; Melhoria dos procedimentos inerentes à relação institucional entre concessionária e municípios, nomeadamente quanto a reuniões, partilha de informação e preparação, realização e follow-up

das reuniões do Conselho Consultivo, sugerindo-se para o efeito que seja assegurada. No domínio da informação, recomenda-se ainda que a página da internet da concessionária seja melhorada de forma a tornar a navegação mais intuitiva e facilitar a busca de informação e documentação sobre a atividade. A título de conclusão, realça-se que, no curto prazo, os principais desafios da concessionária residem na necessidade de melhorar o desempenho ambiental através da redução da deposição em aterro e de garantir o cumprimento de novas metas com metodologias de cálculo mais exigentes, para os quais é fundamental o comprometimento dos municípios, não só no âmbito da sua atividade como também no envolvimento nas propostas e decisões da concessionária.-----

-----Referiu que o presente Relatório surgiu fruto dos diferentes existentes entre os Municípios e a ERSUC que resultou no facto de ter sido intentado um procedimento judicial que tem a ver com facto de se terem distribuídos dividendos procedimento que os Municípios entendem não ser o mais adequado. Também estão a ser abordadas um conjunto de situações que têm sido objeto de reclamação por parte dos municípios, tendo sido devidamente analisadas em sede de auditoria.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que, efetivamente nunca teve conhecimento da lavagem dos contentores. Quanto às pilhas questionou se, é a empresa que procede ao levantamento das mesmas, uma vez que desconhece onde é que se encontram situados os pilhómetros na vila, nem os oleómetros, sendo de todo importante publicitar nas redes sociais o local onde se encontram estes contentores para que o cidadão possa proceder à reciclagem.-----

-----Sobre esta questão o senhor Presidente referiu que a entrega das pilhas é feita da sede na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis, pelo que irá dar indicação aos serviços para publicitarem informação sobre a localização do pilhómetro e republicarem informação sobre os oleómetros, tendo sido colocados um por freguesia.-----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra questionou se já há mais informação sobre ação judicial contra a ERSUC contestando a distribuição de dividendos e reservas livres, questão a que o senhor Presidente respondeu que até à data ainda não tem mais informação da que prestou anteriormente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.3 – CIM RC/ACORDOS DE REGULAÇÃO 2024 (TRANSPORTES) – O senhor Presidente referiu que na sequência da reunião havida no passado dia 16.04.24 sobre o assunto em análise, informa-se que foi presente à reunião do Conselho Intermunicipal de 18.04.24 informação relativamente aos Acordos de Regulação dos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros previstas na autorização provisória e de atribuição de compensação por obrigações de serviço público para 2024. Conforme referido na reunião e na informação interna verifica-se que a cessação da vigência do decreto-Lei n.º14-C/2020, de 7 de abril, a 31.12.23, inviabiliza a compensação de serviços essenciais pela CIM-RC, pelo que o défice de exploração referente ao ano de 2024, deverá de ser suportado integralmente pelos municípios. Referiu que havia uma verba cabimentada no valor de cerca de 84.000,00€ numa rubrica, a qual terá que ser alterada no âmbito das transferências para CIMRC para proceder ao pagamento do défice público, passa a ser o Município a fazê-lo diretamente porquanto a legislação foi alterada. Ainda sobre o assunto em questão deu conhecimento do teor da informação relativa à Taxa de Atualização Tarifária para 2024 bem como aos Acordos de Regulação dos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros previstas na autorização provisória e de atribuição de compensação por obrigações de serviço público para 2024.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.4 – ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DA BEIRA LITORAL/44º GRANDE PRÉMIO ABIMOTA – O senhor Presidente referiu que a Associação de Ciclismo da Beira Litoral, irá realizar o 44º Grande Prémio Abimota, de 31 de maio ao dia 02 de junho, pelo que solicitou autorização para a prova passar no concelho de Góis.-----

----A Câmara tomou conhecimento e, em conformidade com o estabelecido no artigo 52º, ponto 6, alínea b), do Regulamento das Atividades Diversas, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável sobre o percurso no concelho. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.5 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2024/500.10.302/8 – Foi presente a informação do Gabinete Municipal de Proteção Civil, datada de 15.05.24, relativa a imóvel degradado na Rua da Lomba, Liboreiro, freguesia de Góis. -----

-----O senhor Presidente referiu que nos termos dos artigos 89º e 90º do Decreto-lei 555/99, de

16 de dezembro, é competência da Câmara Municipal deliberar a marcação de vistoria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder ao agendamento da respetiva vistoria.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.6 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2024/500.10.302/9 – Foi presente a informação do Gabinete Municipal de Proteção Civil, datada de 15.05.24, relativa a muro de suporte de terras degradado na Rua da Padaria Nº 3, Colmeal, União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal.-----

-----O senhor Presidente referiu que nos termos dos artigos 89º e 90º do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, é competência da Câmara Municipal deliberar a marcação de vistoria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder ao agendamento da respetiva vistoria.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.7 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2024/500.10.302/10 – Foi presente a informação do Gabinete Municipal de Proteção Civil, datada de 20.05.24, relativa a imóvel degradado na Rua São João Batista, nº 2, na localidade de Cortes, freguesia de Alvares.-----

-----O senhor Presidente referiu que nos termos dos artigos 89º e 90º do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, é competência da Câmara Municipal deliberar a marcação de vistoria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder ao agendamento da respetiva vistoria.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.8 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2024/500.10.302/11 – Foi presente a informação do Gabinete Municipal de Proteção Civil, datada de 20.05.24, relativa a imóvel degradado na Rua São João Batista, nº 6, na localidade de Cortes, freguesia de Alvares.-----

-----O senhor Presidente referiu que nos termos dos artigos 89º e 90º do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, é competência da Câmara Municipal deliberar a marcação de vistoria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder ao agendamento da respetiva vistoria.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.9 – LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E DE RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº2024/450.10.064/1 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 22.05.24, relativa à proposta de homologação do auto de vistoria referente ao Processo Nº 2024/450.10.064/1.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

-----a) A homologação do auto de vistoria; -----

-----b) Aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3, do artigo 57.º, do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12/09, na atual redação, com notificação do resultado ao comunicante.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.10 – LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E DE RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº2024/450.10.064/2 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 04.03.24, relativa à proposta de homologação do auto de vistoria referente ao Processo Nº 2024/450.10.064/2.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

-----a) A homologação do auto de vistoria; -----

-----b) A aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12/09, na atual redação, com notificação do resultado ao comunicante.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.11 – APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REMODELAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA EB 2/3 DE GÓIS/RATIFICAÇÃO – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 30.04.24, relativa à aprovação do projeto de execução das obras de remodelação e conservação do edifício da Escola EB 2/3 de Góis.-----

-----O senhor Presidente referiu que no âmbito de aviso N.º 01/C06-i09/2023, do PRR, o Município de Góis submeteu uma candidatura relativa às obras de obras de remodelação e conservação do edifício da escola EB 2/3 de Góis, cujo valor de financiamento é a uma taxa de 100%, não sendo elegível o valor do IVA, estimando-se que os trabalhos decorram pelo prazo de 240 dias, ou 8 meses, orçamentando-se os mesmos no valor de 223.337,51 €, valor acrescido de IVA à taxa legal em vigor aplicável 6%, sendo o valor total do investimento de 236.737,76 €. -----

-----Tendo em conta o prazo de submissão da candidatura, 30 de abril de 2024, referiu que tomou como procedimento aprovar projeto de execução das obras de remodelação e conservação do edifício da EB 2/3 de Góis, no valor de 223.337,51 €, valor acrescido de IVA à taxa legal em vigor aplicável 6%. Contudo, referiu que o órgão competente para aprovar o projeto de execução é a Câmara Municipal, tendo em conta o valor do orçamento, e o disposto no Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o artigo 18.º do Regime Jurídico Realização Despesas Públicas e da Contratação Pública, pelo que solicitou que a Câmara Municipal ratifique o seu despacho.--

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu tratarem-se de melhoramentos necessários, conforme espelhado na documentação, estando os trabalhos orçamentados no valor 236.737,76 € pelo que somente através de uma candidatura é que poderemos ver a obra realizada fazendo votos que a mesma venha a ser aprovada para que vejamos mais um projeto em curso. -----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues espera que a candidatura venha ser aprovada e, que o prazo de execução da empreitada venha a ser cumprido. -----

----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra questionou sobre a possibilidade de a candidatura contemplar a ligação ente o edifício do 1º ciclo e o Pavilhão Gimnodesportivo.-----

-----O senhor Presidente referiu que esta candidatura apenas contempla os pressupostos constantes no Aviso, pelo que não foi e não poderá ser incluída essa mesma ligação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do projeto de execução das obras de remodelação e conservação do edifício da EB 2/3 de Góis, no valor de 223.337,51 € (valor acrescido de IVA à taxa legal em vigor aplicável 6%).-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.12 – EMPREITADA: BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS E REDE VIÁRIA NA FREGUESIA DE GÓIS

– Foi presente a informação da DGUPA, datada de 23.05.24, relativa à empreitada de Beneficiação de arruamentos e rede viária na freguesia de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Tp-3AR, no valor de -3.221,85€, Trabalhos a Menos – Vale Godinho; o Auto Tp-5AR, no valor de -9.426,25€, Trabalhos a Menos – Acesso ao Parque Municipal; o Auto A13AR – Parque Municipal, no valor de 6.506,50€; e o Auto A14AR – Parque Municipal, no valor de 215,00€, bem como a sua formalização contratual.-----

-----Mais deliberou liberou, por unanimidade, notificar o cocontratante da intenção de resolução sancionatória, com todas as consequências daí decorrentes, caso a execução dos trabalhos em falta não sejam executados em prazo razoável para o efeito, que tecnicamente se entende ser no máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da receção da notificação da deliberação tomada em reunião de câmara e que após o fim desse prazo, se proceda à marcação da vistoria, para a receção provisória da empreitada, de acordo com o disposto nos pontos 1 e 2 do art.º 394º do CCP. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.13 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº8/2024 – ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº7 E ALTERAÇÃO AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº5 – Em conformidade com o disposto na alínea d), do nº1, do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro e 24-A/2022, de 23 de dezembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Orçamento Municipal nº7 que importa no orçamento, na parte da despesa, 184.000,00 € nos reforços, como nas anulações, bem como a alteração às Grandes Opções do Plano (GOP) nº 5 que importa em 184.000,00 € nas anulações, cuja cópia constitui o Anexo I da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.14 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – O senhor Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências de capital, datado do dia vinte e um de maio do ano em curso, cujo documento constitui o Anexo II da presente Ata.-----

3.14.1 – ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E RECREATIVA DE GÓIS – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de 4.000€, cuja finalidade é Manutenção corrente - apoio/comparticipação ao funcionamento das diversas secções da instituição.-----

-----Em conformidade com a alínea c), do nº 1 do artigo 69º, do Código do Procedimento Administrativo, o senhor Presidente da Câmara não participou na votação da atribuição do subsídio.-----

3.14.2 – LOUSITÂNEA – LIGA DOS AMIGOS DA SERRA DA LOUSÃ – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de 2.000€, cuja finalidade é apoio à atividade corrente/funcionamento.-----

3.14.3 – CENTRO PAROQUIAL DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA FREGUESIA DE ALVARES – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de 12.000€, cuja finalidade é apoio ao funcionamento da resposta social Creche.-----

3.14.4 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de 15.000€, cuja finalidade é apoio à atividade corrente.-----

3.14.5 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de 2.500 €, cuja finalidade é o apoio mensal ao funcionamento da 1ª Equipa de Intervenção Permanente (EIP) ao abrigo do Protocolo tripartido celebrado entre o Município, a Associação e a Autoridade Nacional de Proteção Civil.-----

3.14.6 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de 2.500 €, cuja finalidade é o apoio mensal ao funcionamento da 2ª Equipa de Intervenção Permanente (EIP) ao abrigo do Protocolo tripartido celebrado entre o Município, a Associação e a Autoridade Nacional de Proteção Civil.-----

3.14.7 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de 185.79€, cuja finalidade é o pedido de comparticipação Custas de Parte com Processo n.º 375/23.3BCBR - Protocolo ERSUC/ERSAR.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.15 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria do dia vinte e sete de maio do ano em curso, no montante de dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e um euros, e trinta e nove cêntimos.-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DA BEIRA LITORAL/44º GRANDE PRÉMIO ABIMOTA; REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2024/500.10.302/8; REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2024/500.10.302/9; REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2024/500.10.302/10, REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2024/500.10.302/11; LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E DE RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº2024/450.10.064/1; LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E DE RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº2024/450.10.064/2; APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REMODELAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA EB 2/3 DE GÓIS/RATIFICAÇÃO; EMPREITADA: BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS E REDE VIÁRIA NA FREGUESIA DE GÓIS; MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº8/2024 - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº7 E ALTERAÇÃO AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº5; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.-----

-----E, não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas onze horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
